DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO BRASIL (CHAMANTE)

(O Documento deverá ser preenchido em Letra de Forma Legível)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE (CHAMANTE)

,			•	,			
Nome:							
Data de nascimento:		/	/		Gênero:	☐ Masculino	☐ Feminino
Identidade, RNM ou Passaporte:					CPF:		
Nacionalidade:					Tel. Celular:		
2. IDENTIFICAÇÃ	O DO RE	GISTRA	NDO (CH	IAMADO)		
Nome:							
Data de nascimento:		/	/		Gênero:	☐ Masculino	☐ Feminino
Identidade, RNM ou Passaporte:					CPF:		
Nacionalidade:					País:		
3. ENDEREÇO RI	ESIDENC	IAL (APR	ESENTAR	UM COI	MPROVANTE - E	NERGIA ELÉTRICA	A, ÁGUA, ETC)
Rua, Avenida, Bairro, Cidade e CEP, completos:							
4. DECLARAÇÃO							
Declaro, sob as REGISTRANDO, a aqui emitidas para estou ciente dos documentos fal ora vai por mim as	resido no la as finalid seus efe sos . Dec	BRASIL i dades da eitos, es	no endere Lei nº 13 pecialme	eço aci 3.445/2 ente c i	ma indicado, s 2017 e do Dec riminais no e	endo verídicas reto nº 9.199/20 caso de decla	as informações 017, bem como arações e/ou
					Maringá/PR,		/
		Α	ssinatura	i do De	eclarante		

Decreto nº 9.199/2017, que regulamentou a Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração), Art. 70: No ato de registro, o imigrante deverá fornecer os seus dados relativos ao seu endereço físico e, se possuir, ao seu endereço de correio eletrônico. Parágrafo único: Caberá ao imigrante manter os dados a que se refere o caput atualizados.

Código Penal Brasileiro, Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. **Pena:** Reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.